



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 154/2024, de 6 de dezembro de 2024

CONVOCAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) - PROCESSO SELETIVO PSCT 2025.1 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB do Campus Campina Grande, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **CONVOCA**, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos **cursos técnicos nas modalidades integrado e subsequente ao ensino médio ofertados pelo IFPB através do PROCESSO SELETIVO PSCT 2025.1**, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI. Também estarão em consonância com a [RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023](#).

1.2 Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1** serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados **negros (pretos e pardos)** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio de avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.2 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se **autodeclararem indígenas** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 154/2024, de 6 de dezembro de 2024

- 1.2.3 Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.
- 1.2.4 Na avaliação realizada pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.
- 1.2.5 O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.
- 1.2.6 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida.
- 1.2.7 O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitido pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.
- 1.2.8 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 1.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).
- 1.3.1 A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.
- 1.3.2 O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida. As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.
- 1.4 O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, independentemente de alegação de boa-fé.
- 1.5 O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 1.5.1 É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Comissão Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 154/2024, de 6 de dezembro de 2024

- 1.5.2 Não serão considerados, para os fins do item 1.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 1.6 A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.
- 1.6.1 A classificação na lista de cotas será considerada validada, no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.
- 1.6.2 As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades
- 1.7 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.
- 1.7.1 As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.
- 1.8 O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação Local será realizado com data e hora marcada, conforme Anexo I, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 10 minutos.
- 1.9 **Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas.**
- 1.10 O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer acompanhado(a) do(a) responsável legal e sua presença será permitida na sala de aferição da autodeclaração.
- 1.11 Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante durante a realização da heteroidentificação.
- 1.12 É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.
- 1.12.1 Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.
- 1.13 O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 154/2024, de 6 de dezembro de 2024

seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações

1.14 Na avaliação dos (as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos e pardos, **será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.**

1.14.1 Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

1.14.2 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

1.15 Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam indígenas, será considerado única e exclusivamente, a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

1.16 O horário fixado será o horário oficial local.

1.16.1 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

1.16.2 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

1.17 **O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.**

1.17.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

1.18 Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 154/2024, de 6 de dezembro de 2024

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 **Todos os candidatos aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1**

2.2 deverão comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto no **ANEXO I** deste edital, para realizar o procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

2.3 O processo de aferição dos(as) **candidatos(as) indígenas aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas**, autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **técnicos subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1**, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **que devem ser enviado(s) no período da pré-matrícula on-line**, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.3.1 Os candidatos(as) **AUTODECLARADOS INDÍGENAS** deverão **realizar a pré-matrícula on-line no período de 6 a 15 de dezembro de 2024 e anexar a documentação básica e a documentação específica (de pertencimento étnico) prevista nos editais de matrícula da chamada regular** https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_PRE_n%C2%BA_39-2024_1%C2%AA_Chamada_P_SCT_2025_INTEGRADO.pdf e https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_PRE_n%C2%BA_40-2024_1%C2%AA_Chamada_P_SCT_2025.1_SUBSEQUENTE_1_-_Assinado_Neilor_2.pdf. A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer, **portanto, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.**

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Após a análise da Comissão Local de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente **com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.**

3.2 **Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas** disposto no link: https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_PRE_n%C2%BA_39-2024_1%C2%AA_Chamada_PSCT_2025_INTEGRADO.pdf e https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_PRE_n%C2%BA_40-2024_1%C2%AA_Chamada_PSCT_2025.1_SUBSEQUENTE_1_-_Assinado_Neilor_2.pdf .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 154/2024, de 6 de dezembro de 2024

- 3.3 Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.
- 3.4 Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.
- 3.5 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).
- 3.6 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.

3.6.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.
- 4.2 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o (a) candidato concorrerá a vaga.
- 4.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: [https://estudante.ifpb.edu.br/editais/\(307/EDITAL/view_e_https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/333/](https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(307/EDITAL/view_e_https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/333/) ;

Campina Grande, 6 de dezembro de 2024.

JERÔNIMO SILVA ROCHA
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
Campus Campina Grande



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 154/2024, de 6 de dezembro de 2024

ANEXO I

1. **Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos)**, autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1** deverão realizar a **pré-matrícula on-line no período de 6 a 15 de dezembro de 2024**, anexar a documentação básica e específica, prevista no edital de matrículas da chamada regular - https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_PRE_n%C2%BA_39-2024_1%C2%AA_Chamada_PSCT_2025_INTEGRADO.pdf e https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_PRE_n%C2%BA_40-2024_1%C2%AA_Chamada_PSCT_2025.1_SUBSEQUENTE_1_-_Assinado_Neilor_2.pdf e comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto para o seu curso, de acordo com quadro a seguir:

Observação: Os candidatos(as) autodeclarados indígenas deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 6 a 15 de dezembro de 2024 e anexar a documentação básica e específica prevista no edital de matrículas da chamada regular https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_PRE_n%C2%BA_39-2024_1%C2%AA_Chamada_PSCT_2025_INTEGRADO.pdf e https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_PRE_n%C2%BA_40-2024_1%C2%AA_Chamada_PSCT_2025.1_SUBSEQUENTE_1_-_Assinado_Neilor_2.pdf Sendo assim, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.

IFPB CAMPUS Campina Grande Endereço: Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, Campina Grande Contato: (83) 2102-6200	
CURSO	DIA / HORÁRIO / SALA
– Técnico em Mineração Integrado ao Ensino Médio – Técnico em Petróleo & Gás Integrado ao Ensino Médio	12/12/2024 – 8h00min – Miniauditório do campus Campina Grande
– Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio	12/12/2024 – 14h00min – Miniauditório do campus Campina Grande
– Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio – Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	12/12/2024 – 08h00min – Sala 16 da Central de Aulas campus Campina Grande



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 154/2024, de 6 de dezembro de 2024

Campus Campina Grande: Técnico em Mineração Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Petróleo & Gás Integrado ao Ensino Médio – 12/12/2024 – 8h00min – Miniauditório do campus Campina Grande

1. Victor Arthur Araujo Patricio
2. João Gabriel da Silva Santos
3. Larah Geovanna Barros de Oliveira
4. Sabrina Araújo Souza
5. Alice Gonçalves Costa
6. Fagner Pierre Gomes Albuquerque
7. Maysa Pereira Gomes
8. Evellyn Nascimento de Souza Leite
9. Daniel Tavares Oliveira
10. Eduardo Ferreira da Silva
11. Hugo Gabriel Silva Lacerda
12. Nicolás Sampaio de Araújo
13. Raylla Nicoly Cunha Mota
14. Samyra Queiroz de Lima Macedo
15. Ezequiel Oliveira Biserra
16. Anna carollyna Alves Rodrigues
17. Anne Mabelle da Silva Barreto
18. Thayslla Camilly de Lima Silva
19. Rita de Cássia da Silva Oliveira
20. Isabell Cristina Lima Liberato
21. Lionaldo Nascimento Barbosa
22. David Daniel Diniz Felinto
23. Lucas Riquelme Marinho Souza
24. Davi Lucas dos Anjos Vasconcelos
25. Lucas Araújo Silva
26. Maria Helloyse Tavares Gama
27. Pedro Henrique Gomes Moura
28. Jose Antonio Freitas de Oliveira
29. Maria Eduarda Oliveira Martins
30. Nayane Souza Melo
31. Daisy Brito Coelho Soares
32. Milena Rocha Santos
33. Daniel Álvaro de Alencar Miranda
34. Paulo Eduardo Aguiar da Silva
35. Cauã Victor Silva Sousa
36. Keven Willian Vicente da Silva
37. Maria Luíza Gomes Barbosa
38. Itallo Isaac Cardoso Macêdo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 154/2024, de 6 de dezembro de 2024

39. Dafne Macêdo Pires
40. João vitor laurentino costa
41. Bianka Ferreira Cardoso
42. Leandro Santos Barreto
43. Sophia Mariah Silva Lima
44. Ayslla Pereira Rocha
45. Pedro Isaac Silva Batista Almeida
46. Aparecida Amanda Cardoso de Lima
47. Alexandre Vírginio da Silva Filho
48. Sara Laís Camilo Ferreira
49. Maria Cecília de Silva Costa
50. José Jefferson Pereira Tavares
51. Lukas Rodrigues Trajano
52. MICAEL PEREIRA DE ALMEIDA
53. Evilyn da Silva Muniz
54. Michely Bruna Teixeira Xavier
55. gabriel souza bezerra
56. Lara Sophia Costa Santos
57. Hermes Belo de Souza
58. Pedro Otávio de Oliveira Lima
59. Ana Luiza Barbosa Pereira
60. Eyshila Vitoria de Assis Silva

Campus Campina Grande: Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio – 12/12/2024 – 14h00min – Miniauditório do campus Campina Grande

1. Gabriel dos Santos Silva
2. Hamilton Santos Diniz
3. Kátia Gabriely Alexandre da Silva
4. Eshilla Raquel de Sousa Almeida
5. Eduardo Marinho Cordeiro de Oliveira
6. Camila Santos Nascimento
7. Gabrielly Emanuely Pereira Dias
8. Caio Venancio Lucindo Beserra
9. Ryan Gabriel Andrade Rocha
10. Nicolas Luã Nunes Paulino
11. Thamires Pessoa da Silva
12. Maria Clara de Souza Nascimento
13. Maria Vitória Barbosa Leal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 154/2024, de 6 de dezembro de 2024

14. Julia da Costa Bernardo
15. Mirely da Silva Almeida
16. Lara da Silva
17. Jeniffer Fortaleza de Oliveira
18. Bruno Ruan Marques Alves
19. Melissa Almeida Maciel
20. Caio Gabriel de Sousa Martins
21. Holiver Cassemiro Estevan
22. Guilherme nascimento Rodrigues
23. Wendel Gabriel Ferreira Gomes
24. Thyago Nascimento Nunes da Silva
25. Dávylia Maria Xavier
26. Lillyan Maria dos Santos Diniz
27. Pyetro José Buceles Pereira de Lima
28. Nicolas Gabriel Pessoa Silva
29. Jennyfer Gonçalves Silva Nascimento
30. Ezequiel de Oliveira Santos da Silva
31. Matheus Freire da Silva Pereira
32. Rafaela Nascimento Sousa
33. Vítor Menezes de Almeida
34. Fagner Costa Silva
35. Adriely da Silva Dias França
36. Dannilo Victor Gomes
37. Mateus Alencar Grangeiro
38. Luiz Felipe da Silva
39. Anyelle Thuany Dantas de Medeiros
40. Ednaldo Freire da Silva Júnior
41. Pedro Jorge Fernandes Costa
42. Michael Moreira Pinto
43. Jesse Justino das Chagas
44. Anderson Silva De Souza
45. Kayana freire da Silva Pereira
46. Katarina Jordânia da Silva
47. Henrique Gomes da Silva

Campus Campina Grande: Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio – 12/12/2024 – 08h00min – Sala 16 da Central de Aulas campus Campina Grande

1. Kallebe Cunha de Almeida Santos
2. João Vitor Almeida Pereira
3. Ana Claudia dos Santos Lima
4. Deyffson Carlos Barbosa Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 154/2024, de 6 de dezembro de 2024

5. Gustavo Alves Mariano
6. Rebeca Gonçalves dos Santos
7. Camila dos Santos Vieira
8. Yasmim da Silva Ferreira
9. Luiz Felipe dos Santos Silva
10. Nayra Isabely Rocha Oliveira
11. Davi Ferreira de Araújo
12. Maria Eduarda Campos Lopes
13. Sofia Chagas Cassimiro
14. Yasmin Gabrielly Lima Fernandes
15. Lucimara Lopes de Brito
16. Viviane da Silva Costa
17. Pedro Henrique da Silva Guedes
18. Marcos Antonio da Silva Nunes
19. Sara pereira de freitas
20. Mariana dos Santos Oliveira
21. Yasmim Ferreira da Costa
22. Janaina Vitória Sales de Alcântara
23. Adriel Araujo Gomes
24. Mariana Aparecida de Lima Costa
25. João Marcelo Pereira Henrique
26. Adriel Pereira da Silva
27. Maria Mikaely Silva pereira
28. Natalia Rodrigues Silva
29. Lara Marques Frazão
30. Yasmim vitória Souza Silva
31. Anna Ravilla Macêdo Freitas
32. Miguel da Silva Viana
33. Leydson da Silva Dantas
34. Ana Lívia de Aquino Alves
35. José Rafael de Farias Pereira
36. Isabella Ferreira Napy Charara
37. Kalianne Gomes Bezerra
38. Diego Venceslau da Silva
39. Josy Laíz Soares Ferreira
40. Maria Eduarda Oliveira Pereira
41. Islaynne Silva Valeriano
42. Thauany Kevillyn Ribeiro Cardoso
43. Mayara Emanoella Macedo Vasconcelos
44. Pedro Henrique de Oliveira Silva
45. Laura Regina Silva Sousa
46. Anny Karina da Silva
47. Maria Gabriely Farias da Silva
48. Bruna Barbosa da Silva
49. Thayane lima porfirio
50. Nathállya Araujo Lima Silva
51. Bianca de Maria Lopes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 154/2024, de 6 de dezembro de 2024

52. Yasmin da Silva Carvalho
53. Manuela Santos da Silva
54. Maria Eloiza Souza Bezerra
55. Elias Gabriel Meneses Figueiredo
56. Maria ionara Vieira porfírio
57. Douglas Thályson Pereira Guimarães
58. lívia giovanna de souza silva
59. Jenifer Luany Brito Silva
60. Isaac Falcão Tavares